



PROVA PMTO – SOLDADO QUESTÕES DE DIREITO PENAL

Prof. Wallace França

Questão 37

Gabarito: Letra D

Comentário: O agente que algema o sócio de um fugitivo, estará em estrito cumprimento legal putativo, ou seja, uma discriminante putativa e, conforme artigo 20 §1º do código penal, será isento de pena.

Art. 20 § 1º - É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos.

Questão 41

Gabarito: Letra B

Comentário: Conforme artigo 4º, a, da lei 4898/65, constitui crime de abuso de autoridade, ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

Questão 42

Gabarito: Letra E

Comentário: Não constitui crime hediondo, por ausência de previsão legal, o crime de furto qualificado por emprego de arma de fogo.

Questão 43

Gabarito: Letra B

Comentário: Os crimes de peculato próprio (apropriação e desvio) – 312 CP, peculato eletrônico - 313-A CP e corrupção passiva – 317 CP possuem a mesma pena, qual seja, reclusão de 02 a 12 anos e multa.



Questão 44

Gabarito: Letra C

Comentário: O desacato (art. 331 do código penal) possui a pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos ou multa.

Questão 45

Gabarito: Letra E

Comentário: Código Penal - Art. 22 - Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.

Wallace França



Policial Legislativo do Senado Federal, ex-delegado de polícia do Mato Grosso do Sul, ex-agente penitenciário federal, ex-cadete aviador da Aeronáutica, Pós graduado em segurança pública, professor de direito penal, processo penal e legislação extravagante na área de concursos públicos há mais de 05 anos.

[Gran Cursos Online](https://www.grancursosonline.com.br)



Projeto
PM-TO 
A VAGA É MINHA!

PÓS-PROVA

Acabe logo com a ansiedade!